

LEI Nº 979 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865, de 26/12/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Élio Affonso de Paula

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Piori

Celso Rampini do Carmo

ANEXO A LEI Nº 979 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.14-00	5.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.39-00		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.14-00	2.400,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-00		2.400,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.278133202.021	3.3.90.39-00	3.000,00	
2004.278133202.021	3.3.90.41-00		3.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.206012441.005	3.3.90.36-00	2.400,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-00		2.400,00
TOTAL		12.800,00	12.800,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula